

EMENTA: Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem à adultos e idosos em seguimento ambulatorial e internados em unidades clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Assistência à família e cuidadores. Prevenção de acidentes no hospital.

Aspectos éticos na assistência. Desenvolvimento de práticas educativas.

I – OBJETIVOS GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de atitudes e habilidades sobre a assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados e institucionalizados, com alterações orgânicas, funcionais e emocionais.

ESPECÍFICOS

Proporcionar condições para o aluno:

- Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente hospitalizado e seu familiar, considerando os aspectos bio-psico-sócio-espaciais e econômicos;
- Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares, no ambiente hospitalar;
- Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando o seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;
- Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e aos seus familiares;
- Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - A TRIÁDE CLIENTE - FAMÍLIA - ENFERMEIRO NO CONTEXTO HOSPITALAR

- Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares
- Relacionamento interpessoal
- Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária
- Precauções com doenças infecciosas e microrganismos multirresistentes em hospitais
- Prevenção de acidentes no hospital.

UNIDADE II - O CUIDAR SISTEMATIZADO EM ENFERMAGEM

- O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado, e de seus familiares
 - Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- UNIDADE III – O CUIDAR EM ENFERMAGEM GERONTO-GERIÁTRICA
- Processo de senescência e senilidade
 - Cuidado nos períodos pré e pós-operatório do idoso
 - Riscos para agravo na saúde do idoso: quedas e outros.
- UNIDADE IV - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO
- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
 - do cliente com infecções respiratórias: pneumonia tuberculose
 - do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea: presença de traqueostomia presença de drenagem torácica edema agudo de pulmão ventilação mecânica
- UNIDADE V – ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR
- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
 - do cliente com disfunção do ritmo cardíaco
 - do cliente submetido a monitorização da pressão venosa central
 - do cliente com incapacidade de manter o débito cardíaco
 - do cliente com cardiopatias
 - do cliente com trombose venosa profunda e embolia pulmonar

UNIDADE VI - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RENAL E GÊNITO-URINÁRIO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
 - do cliente com insuficiência renal: aguda e crônica.
 - do cliente submetido a procedimentos dialíticos
 - da sexualidade do cliente internado
- UNIDADE VII - ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTÓRIO
- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
 - do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediados de cirurgias digestórias
 - do cliente com distúrbios hepáticos (hepatites infecciosas e cirrose hepática)
 - do cliente com ostomias de eliminação

UNIDADE VIII - TERAPIA NUTRICIONAL

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado do cliente em suporte nutricional enteral e parenteral
- Relação dos profissionais da saúde com as associações científicas.

UNIDADE IX - ALTERAÇÕES DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
 - do cliente com alterações da mobilidade física: fraturas; uso de técnicas de imobilização. amputação de membros
 - do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediados de cirurgias ortopédicas

UNIDADE X - ALTERAÇÕES DO SISTEMA IMUNOLÓGICO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
 - do cliente com infecções: adquiridas na comunidade: síndrome da imunodeficiência adquirida

UNIDADE XI - ALTERAÇÕES DO SISTEMA NEUROLÓGICO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
 - do cliente com distúrbios vasculares cerebrais (acidente vascular encefálico)
 - do cliente com doenças que comprometem a bainha de mielina.

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, pesquisa da literatura nos bancos de dados, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, laboratório (dramatização e demonstração de procedimentos), aplicação dos procedimentos de enfermagem nos campos de atividades práticas.

EN604 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

EMENTA: Atuação em unidade de Centro Cirúrgico, Centro de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material Esterilizado. Processamento e controle de qualidade de artigos de saúde. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto e idoso no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de cirurgias de médio e grande porte. Preparo para alta. Aspectos administrativos

na unidade de Centro Cirúrgico, Centro de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material Esterilizado. Aspectos éticos na assistência ao cliente cirúrgico e família.

Desenvolvimento de práticas educativas.

I – OBJETIVOS

Proporcionar ao aluno oportunidade de agir com competência na construção do conhecimento, no desenvolvimento de atitudes e habilidades para:

- Preparar os artigos odonto-médico-hospitalares de forma a prevenir riscos à saúde;
- Identificar as etapas do processo de reuso de artigos odonto-médico hospitalares com controle de qualidade;
- Assistir integralmente clientes no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de médio e grande porte;
- Obter noções de organização e administração de Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;
- Identificar a legislação vigente no complexo Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;
- Preparar o paciente e seus familiares para operações ambulatoriais e para a assistência no domicílio;
- Identificar a atuação do enfermeiro/equipe no ato anestésico-cirúrgico;
- Visitar instituições de saúde locais e intermunicipais que processam artigos odontomédico-hospitalares;
- Reconhecer os princípios éticos que norteiam as diretrizes de processamento de artigos e de acompanhamento de paciente no período perioperatório.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

- Aspectos administrativos, planejamento, organização e planta física em Central de Material e Esterilização
- Recursos humanos: segurança e riscos ocupacionais.
- Setores da unidade : limpeza e preparo dos materiais e equipamentos. Fatores de risco e aspectos éticos.
- Esterilização e processamento de artigos odonto - médico-hospitalares termo – sensíveis e termo – resistentes – Aspectos éticos

• Monitorização dos processos de esterilização – indicadores de qualidade.

- Involúcrulos / processamento
- Artigos para próteses ortopédicas - Material consignado.
- Planejamento para aquisição e manutenção dos equipamentos hospitalares.
- Sustentabilidade (destino final dos resíduos dos serviços de saúde)
- Legislação normativa e diretrizes nacionais e internacionais.

• Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

UNIDADE II - CENTRO CIRÚRGICO

- Aspectos administrativos, recursos humanos (saúde do trabalhador), planejamento, organização e planta física em Centro Cirúrgico (de Rotina e Ambulatorial)
- Sistematização da Assistência de Enfermagem no período Perioperatório (SAEP)
- Segurança do paciente no período perioperatório: diminuição de riscos.

• Ambiente cirúrgico: classificação e tipos de cirurgias , tempo cirúrgico, instrumental cirúrgico, fios de sutura e montagem da sala operatória.

- Assistência de Enfermagem no período pré-operatório.
- Assistência no período Intra-operatório:
- Práticas assépticas de controle de infecção: antissepsia cirúrgica das mãos, paramentação e limpeza ambiental.

- Eletrocirurgia
- Posicionamento e prevenção de complicações
- Atuação do enfermeiro no ato anestésico cirúrgico em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.
- Aspectos éticos e legais do paciente no período perioperatório.

• Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

UNIDADE III – SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (SRPA)

- Aspectos administrativos e planejamento da alta de cirurgias de pequeno, médio e grande porte e organização e planta física em SRPA.
- Avaliação e assistência de enfermagem no pós-operatório em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.
- Pressão arterial média.
- Aspectos éticos e legais do paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica.

• Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, aplicação dos procedimentos nos campos de atividades práticas, pesquisa da literatura nos bancos de dados, visitas externas a outras instituições, assistência aos pacientes.

EN704 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM DO ADULTO E IDOSO DE ALTO RISCO

EMENTA: Assistência de enfermagem sistematizada ao cliente adulto e idoso internado em situações de alto risco, urgência e emergência. Assistência à família. Prevenção de acidentes nas situações de atuação prática. Aspectos éticos no processo de cuidar do cliente e família.

I - OBJETIVOS GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos, desenvolvimento de raciocínio clínico, de atitudes e habilidades na assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados, em risco de morte, em situações de emergência e urgência.

ESPECÍFICOS

- Proporcionar condições para o aluno:
 - Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de risco de morte, bem como à sua família, considerando aspectos bio-psico-sócio-espacial e econômicos;
 - Utilizar o raciocínio clínico para planejar a assistência de enfermagem, estabelecendo prioridades para sua atuação;
 - Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares;
 - Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;
 - Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e seus familiares;
 - Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - A TRIÁDE CLIENTE-FAMÍLIA-ENFERMEIRO NO CONTEXTO HOSPITALAR

- Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares;
- Relacionamento interpessoal;
- Aspectos peculiares da comunicação com o cliente de alto risco;
- Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária;

• O significado da morte para a enfermagem, o paciente e seus familiares;

- Prevenção de acidentes no hospital.
- UNIDADE II – O CUIDAR EM ENFERMAGEM
- O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de alto risco e de seus familiares;
 - Sistematização da assistência de enfermagem.
- UNIDADE III - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO
- Aspectos que fundamentam o cuidar:
 - do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea:
 - com cânula traqueal (tubo endotraqueal e traqueostomia);
 - com ventilação mecânica.
 - avaliação do cliente: gases arteriais, oximetria.

UNIDADE IV - ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

- Aspectos que fundamentam o cuidar:
 - do cliente submetido a monitorização hemodinâmica: PAM (pressão arterial média) cateter de artéria pulmonar (Swan-Ganz);
 - do cliente em uso de suporte circulatório: fármacos vasoativos.
 - balão intra-aórtico.
 - Aspectos que fundamentam o suporte avançado de vida ao cliente em falência circulatória:
 - choque
 - parada cardiorrespiratória

UNIDADE V - ALTERAÇÕES DO SISTEMA NEUROLÓGICO

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com:
 - trauma crânio-encefálico;
 - morte encefálica;
 - monitorização da pressão intracraniana e hipertensão intracraniana;
 - trauma raquimedular.

UNIDADE VI – EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com:
 - intoxicações ou envenenamentos;
 - politrauma;
 - elevação da pressão intra-abdominal: medida da pressão intra-abdominal.

UNIDADE VII – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PÓS-OPERATÓRIO

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente em pós-operatório de cirurgias de grande porte.

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas. Investigação individual. Pesquisa da literatura nos bancos de dados.

Grupos de discussão. Estudo e discussão clínica. Demonstração de procedimentos em laboratório. Assistência de enfermagem direta e integral nos campos da prática. Supervisão clínica e visitas técnicas.

EN720 - ENFERMAGEM EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA

EMENTA: A sociedade que envelhece. Conceitos fundamentais em geriatria e gerontologia.

Legislação brasileira. Modalidades de atenção ao idoso. O gerenciamento do cuidado de enfermagem ao idoso em diferentes contextos. Principais Síndromes geriátricas. Cuidados paliativos. Avaliação geriátrica abrangente. Atenção à família e cuidadores.

I – OBJETIVO

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimento em Enfermagem Geronto-geriátrica a fim de promover assistência a idosos, no âmbito do processo saúde-doença e em diferentes contextos do cuidado.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- UNIDADE I – A sociedade que envelhece
- Conceitos básicos em Geriatria e Gerontologia
- Aspectos socioculturais, psicológicos e fisiológicos do processo de envelhecimento
- Transição Demográfica e Epidemiológica
- Envelhecimento Bem-sucedido. Qualidade de Vida na velhice

UNIDADE II – Legislação Brasileira na população que envelhece

- Estatuto do Idoso
 - Direitos e Benefícios dos Idosos
 - Violência e Maus Tratos contra os idosos
- UNIDADE III – Modalidades de atenção ao idoso
- Avaliação Geriátrica Abrangente: Escalas de Avaliação
 - Instituições para idosos
 - Gerenciamento do cuidado de enfermagem em diferentes contextos

• Multidimensão do cuidado em Gerontologia

UNIDADE IV – Principais Síndromes Geriátricas e implicação no cuidado de

- Enfermagem
- Síndrome da Fragilidade
- Incapacidade cognitiva e demências
- Anemias
- Polifarmácia, interação medicamentosa e iatrogenias
- Saúde bucal do idoso
- Atendimento de Urgências e Emergências em Idosos
- UNIDADE V – Atenção à família e cuidadores de idosos
- Cuidadores formais e informais
- Impacto e sobrecarga de trabalho
- UNIDADE VI – Cuidados Paliativos e Finitude
- Cuidados Paliativos ao idoso
- Espiritualidade e Morte

III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, pesquisa da literatura nos bancos de dados, grupos de discussão, discussão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) docente, na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP – Regime de Turno Parcial (12 horas semanais), em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) ou até que se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 1º da Resolução GR 052/2013, junto à Área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, nas Disciplinas EN555- Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente I e EN665 – Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. - Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor com reconhecimento de validade nacional;
- 1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - a) - Seja graduado em Enfermagem, com curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
 - 1.2.1. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Sala 08 (andar térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália

Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, por meio de requerimento contendo: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem/UNICAMP, acompanhado das seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no Exterior deverão apresentar reconhecimento do Diploma para fim de validade nacional.
- b) 01 (um) exemplar impresso e atualizado do Currículo Lattes;
- c) 01 (um) exemplar digital do Currículo Lattes, em formato PDF, correspondente ao exemplar impresso;
- d) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;
- e) um exemplar impresso de cada trabalho ou documento mencionado no Currículo Lattes.

2.2. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor na Carreira do Magistério Superior em RTP é: R\$ 1.849,69

2.3. O docente admitido emergencialmente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (suplente), portadores, no mínimo, de título de doutor.

3.1.1. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora e seu suplente, bem como do calendário fixado e do local das provas por meio de correio eletrônico e será afixado na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

IV – DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita (peso 1);
- b) Prova de Títulos (peso 2);
- c) Prova Didática (peso 1);
- d) Prova de Arguição (peso 1).

4.2. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e teórico, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A(s) questão(s) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

4.2.1. No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos impressos.

4.2.2. Findo o prazo do item 4.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a Prova Escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas. Será permitido o uso de até 05 (laudas) por resposta.

4.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

4.3. Na Prova de Títulos será apreciado o Currículo Lattes, elaborado e comprovado pelo candidato, pela Comissão Julgadora.

4.4. A Prova Didática versará sobre um tema, extraído do programa do conjunto de disciplinas colocadas em Seleção, ministradas na Universidade, no ano anterior ao processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.5. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. O enfermeiro na avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil
2. Assistência de enfermagem à criança com insuficiência respiratória aguda
3. Alimentação da criança de zero a dois anos
4. Violência contra a criança e o adolescente
5. Assistência de enfermagem à criança com diarreia e desidratação
6. O impacto da hospitalização para criança/adolescente e sua família
7. Assistência de enfermagem à criança com dor
8. Estratégias de comunicação com a criança: brinquedo/ brinquedo terapêutico
9. A criança/adolescente com doença crônica e sua família: avaliação e intervenção
10. Assistência de enfermagem à criança/adolescente/família no processo de morte e morrer

4.6. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.7. A Prova de Arguição versará sobre temas constantes nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o Currículo Lattes apresentado.

4.8. As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

V. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos.

5.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 4.2 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pelo Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 5.6. deste edital.

5.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 4.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Público Sumário, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.

5.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do item 5.4.

5.6. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.7. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O

próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

5.8. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.9. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

5.10. Poderão ser acrescentados ao relatório da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

5.11. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela comissão julgadora em sessão pública.

5.12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

5.13. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.14. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.15. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente até a classificação do último candidato aprovado.

5.16. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no D.O.E. com as respectivas classificações, assim como enviada por correio eletrônico e afixada na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Diretora da FEnf/UNICAMP, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação do resultado no D.O.E.

6.2. A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 52/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

VIII. PROGRAMA(S) DA(S) DISCIPLINA(S)

CÓDIGO: EN555

NOME: Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente I

EMENTA: Ensino teórico e prático da assistência de enfermagem à saúde da criança e adolescente saudáveis e portadores de doenças de baixa e média complexidade, seus familiares e as repercussões do processo de adoecer no crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento de atividades – práticas educativas.

I – OBJETIVOS GERAIS

Oferecer aos alunos subsídios que norteiem a assistência de enfermagem ao recém-nascido, lactente, toddler, pré-escolar, adolescente e às suas famílias, utilizando as políticas públicas de saúde, bem como ações preventivas e educativas, tendo como referência o nível de atenção primária e secundária à saúde.

ESPECÍFICOS

- Auxiliar os alunos a desenvolverem habilidades, conhecimentos e atitudes para:
- Acompanhar, avaliar e intervir nos processos de crescimento e desenvolvimento;
- Conhecer o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e ser capaz de orientar famílias de crianças quanto à situação vacinal;
- Conhecer e implementar medidas de proteção à infância e à adolescência;
- Detectar problemas nutricionais e orientar alimentação adequada;
- Utilizar o brinquedo terapêutico como estratégia facilitadora da linguagem infantil, a fim de compreender a criança considerando o processo saúde-doença;
- Proporcionar assistência integral à criança, ao adolescente e família no processo saúde-doença.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Assistência integral à criança e ao adolescente
- Exame físico da criança
- Crescimento e desenvolvimento
- Vigilância do crescimento e desenvolvimento
- Alimentação da criança, desnutrição e obesidade
- Prevenção de acidentes na infância.
- Imunizações
- O brinquedo, o brinquedo terapêutico (BT), o jogo e a brinquedoteca
- Infecções respiratórias agudas
- Febre, vômito, diarreia e desidratação
- Anemia ferropriva
- Violência contra a criança e o adolescente

III – METODOLOGIA DE ENSINO

- História clínica
- Aula expositiva e dialogada
- Leitura e discussão de textos
- Seminários
- Projeção de vídeos
- Aulas teórico-práticas

CÓDIGO: EN665

NOME: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E ADOLESCENTE II

EMENTA: Ensino teórico e prático da assistência de enfermagem à criança e adolescente com doenças de média e alta complexidade e as repercussões da doença e do tratamento na vida da criança, adolescente e família. Desenvolvimento de práticas educativas.

1. Objetivos

1.1. Objetivo Geral

Oferecer subsídios ao estudante para desenvolver a assistência sistematizada de enfermagem à criança e ao adolescente com doenças de média e alta complexidade, fundamentada no cuidado integral, tendo como princípio o cuidado centrado na criança/adolescente e na família.

1.2. Objetivos Específicos

- Conhecer, planejar e implementar o Processo de Enfermagem no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, utilizando a taxonomia dos Diagnósticos de Enfermagem da North American Nursing Diagnoses Association International (NANDA-I), Classificação dos Resultados de Enfermagem (NOC) e a Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC);

- Proporcionar assistência integral à criança, ao adolescente e à família no processo saúde-doença.

2. Conteúdo Programático

- Cuidado centrado na criança e na família
- Aspectos da terapia medicamentosa em pediatria e a segurança do paciente
- Desenvolvimento do Processo de Enfermagem à criança e ao adolescente com fibrose cística, utilizando a Classificação dos Diagnósticos de Enfermagem proposta pela NANDA-I, Classificação dos Resultados de Enfermagem (NOC) e a Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC);
- Atendimento de emergência à criança e ao adolescente;
- Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente com dor: avaliação e manejo
- Assistência de enfermagem à criança/adolescente em situação cirúrgica
- A criança/adolescente com doença crônica e sua família: avaliação e intervenção
- Assistência de enfermagem à criança/adolescente/família no processo de morte e morrer
- Metodologia de Ensino
- Aula expositiva e dialogada
- Leitura e discussão de artigos
- Desenvolvimento do Processo de Enfermagem utilizando nomenclatura padronizada para Diagnósticos de Enfermagem, Resultados e Intervenções: NANDA, NOC e NIC
- Aulas práticas

SIMULAÇÃO CLÍNICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

DESPACHO Nº 19/2018 –IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 16/2018-IQ/CAr

Onde se lê: A Congregação do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, com o parecer do Grupo de Trabalho constituído com a finalidade de apreciar, à luz da Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições dos candidatos ao concurso público para provimento de cargo de Professor Titular, por meio do Despacho nº 46/2018 – C/DTA-IQ/CAr, homologou o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato inscrito sob o nº 01 – PAULO ROBERTO BUENO, RG 21.702.072-0, no concurso público de provas e títulos para provimento de 03(três) cargos de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, na disciplina "Físico-Química Geral", junto ao Departamento de Físico-Química deste Instituto - Edital nº 42/2017-IQ/CAr e retificado pelo Edital nº 02/2018-IQ/CAr.

Leia-se: A Congregação do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, com base no parecer do Grupo de Trabalho constituído com a finalidade de apreciar, à luz da Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições dos candidatos ao concurso público para provimento de cargo de Professor Titular, por meio do Despacho nº 46/2018 – C/DTA-IQ/CAr, homologou o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato inscrito sob o nº 01 – PAULO ROBERTO BUENO, RG 21.702.072-0, no concurso público de provas e títulos para provimento de 03(três) cargos de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, na disciplina "Físico-Química Geral", junto ao Departamento de Físico-Química deste Instituto - Edital nº 42/2017-IQ/CAr e retificado pelo Edital nº 02/2018-IQ/CAr. (Proc. nº 276/2017-IQ/CAr.)

Araraquara, 17 de maio de 2018.

EDUARDO MAFFUD CILLI

Diretor

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 019/2018 - FM/DTA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) torna público que, no período de 11 de junho a 15 de junho de 2018, estarão abertas inscrições para exame de seleção de um bolsista de pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

O processo seletivo está em consonância com a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, permanente, refugiado ou asilo político;
- ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação.

Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1. Vaga: uma vaga alocada na Área de Concentração e em uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo 1). Como primeiro passo do processo, o candidato interessado deverá entrar em contato com o supervisor, dentre os constantes no Anexo 1.

2. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas:

2.1. Possuir, até 15 de junho de 2018, o título de doutor (devidamente homologado) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no site <http://www.cnpq.br>. No caso de candidato estrangeiro, providenciar currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme modelo disponível no website da CAPES, link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. Poderão se inscrever candidatos brasileiros ou estrangeiros, residentes ou não residentes no Brasil na época da inscrição (caso aprovado, deverá fixar residência em Botucatu durante todo o período da bolsa).

2.5. Do bolsista exigir-se-á:

a) relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação do Conselho do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

b) caso haja interesse de renovar a bolsa, 60 dias antes do término da vigência da bolsa, o encaminhamento ao Conselho do Programa de Pós-Graduação de relatório de atividades anual, com parecer circunstanciado do supervisor sobre o desempenho do bolsista, justificando o papel do mesmo no avançamento da produção intelectual do Programa, em plano de trabalho para os próximos 12 meses, com os seguintes indicadores: comunicação do conhecimento produzido, na forma de artigos e de apresentações em eventos científicos; orientações em níveis de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado; participação em grupos de pesquisa;

c) dedicação exclusiva às atividades do projeto e de pesquisa, junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado;

d) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

e) fixar residência em Botucatu.

3. Bolsa: tempo, valor e uso de outros benefícios:

3.1. Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b", o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que avaliado e aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação, conforme exposto no item 2.5, "b";

3.2. Para os candidatos aprovados na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

3.3. As bolsas concedidas no âmbito do PNPD consistem em pagamento ao próprio bolsista de mensalidade para sua manutenção, cujo valor é fixado pela CAPES e limitado ao tempo que usufruirá da bolsa.

3.4. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas nas inscrições na modalidade "c" ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

3.5. Como incentivo ao melhor aproveitamento da dedicação dos bolsistas do PNPD, as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), as empresas, os institutos de pesquisa, as instituições de educação superior, as fundações universitárias, as organizações não-governamentais e outras entidades interessadas no PNPD, poderão alocar como contrapartida recursos para passagens e diárias, de custeio e de capital para aquisição de máquinas e outros equipamentos, bem como conceder auxílios complementares para aquisição de insumos para a pesquisa.

4. Inscrições:

As inscrições serão efetuadas na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp ou via correios (Sedex/Fedex), no período de 11 a 15 de junho de 2018.

O deferimento da inscrição estará condicionado a entrega dos documentos relacionados abaixo na Seção Técnica de Pós-graduação (devidamente acondicionados em envelope fechado) ou encaminhados via correios.

A data limite para entrega na Seção Técnica de Pós-graduação será 15 de junho de 2018, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18 horas. A Seção Técnica de Pós-graduação não receberá, via balcão, documentação após 15 de junho de 2018, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas.

No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerada como última data de postagem o dia 15 de junho de 2018. As inscrições cujos documentos forem postados após 15 de junho de 2018 estarão automaticamente indeferidas, bem como as inscrições cuja documentação encaminhada via correios não for recebida na Seção Técnica de Pós-graduação até o dia 22 de junho de 2018. A Faculdade de Medicina não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega via postal.

Endereço para envio via correios ou entrega dos documentos: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp - Faculdade de Medicina de Botucatu - Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Botucatu - SP - CEP 18.618-687 - Seção Técnica de Pós-graduação - Referente: Inscrição para seleção de bolsista ao pós-doutoramento, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

4.1. Documentos a serem entregues/encaminhados via correios:

4.1.1. requerimento de inscrição, conforme modelo contido no anexo 2;

4.1.2. curriculum vitae documentado (ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo) e impresso a partir da Plataforma Lattes - CNPq e que deverá estar também disponível na Plataforma Lattes no site do CNPq. No caso de estrangeiro utilizar o modelo proposto no documento, disponível no website da CAPES, link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

4.1.3. uma cópia do diploma (ou documento equivalente) e uma cópia do histórico escolar do curso de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação.

4.1.4. uma cópia do projeto de pesquisa em nível de desenvolvimento de pesquisa de Pós-doutoramento, justificando contribuições na inovação do conhecimento dentro das linhas de pesquisa que se alocará, amparado em revisão de literatura atualizada, pertinente e seletiva ao objeto a ser investigado. O problema e/ou hipótese deverão estar claros, com delineamento, fundamentação teórica e metodológica coerentes, consistente e clara, visando atender ao problema e/ou hipótese e objetivos propostos, além de cronograma de execução adequado ao período da bolsa que usufruirá, conforme itens 3.1. e 3.2. deste documento.

4.1.5. carta de aceite do supervisor, dentre os relacionados no anexo 01 e de acordo com o modelo contido no anexo 3.

4.1.6. plano de trabalho para os primeiros 12 meses, com propostas de comunicação do conhecimento produzido, na forma de artigos e de apresentações em eventos científicos; orientações em níveis de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado; participação em grupos de pesquisa.

4.1.7. declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA, conforme modelo contido no anexo 4;

4.1.8. Somente para candidatos brasileiros: uma cópia dos seguintes documentos pessoais:

4.1.8.1. cédula de identidade (ou equivalente);

4.1.8.2. C.P.F.;

4.1.8.3. "certidão de quitação eleitoral", a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votações);

4.1.8.4. documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

4.1.9. Somente para candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior:

4.1.9.1. comprovante de endereço residencial no exterior (obrigatório);

4.1.10. Somente para candidatos residentes fora do Estado de São Paulo (inclui exterior):

4.1.10.1. requerimento de participação no exame de seleção por meio de videoconferência ou Skype (optativo), conforme modelo contido no anexo 5.

Observações:

a) Candidato que se enquadrar na modalidade "c", caso aprovado, deverá apresentar até o dia 15 de agosto de 2018, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

b) Candidatura de professores substitutos em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, inclusive na Unesp, sem prejuízo de suas atividades de docência, dependerá de análise e aprovação do Programa de Pós-graduação, a qual deverá ser apresentada junto aos outros documentos.

No dia 26 de junho de 2018, o candidato deverá acompanhar pelo site <http://fmb.unesp.br/pgenfermagemmd> links correlatos a Inscrições - PNPD - o deferimento ou indeferimento de sua inscrição.

No caso de indeferimento, caberá recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, por meio de requerimento protocolado entre os dias 27 e 28 de junho de 2018 na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina - Unesp. A resposta ao recurso será divulgada no dia 03 de julho de 2018, no site <http://fmb.unesp.br/pgenfermagemmd> links correlatos a Inscrições - PNPD.

Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

5. Exame de Seleção/Etapas:

5.1. Avaliação do currículo vitae: Será realizada para o candidato que tiver sua inscrição deferida e por comissão indicada pelo Conselho do Programa, que analisará e atribuirá as notas de zero a dez. Etapa eliminatória, com nota mínima de aprovação igual ou superior a sete inteiros. Esta etapa não será presencial. O resultado da avaliação e a convocação para a arguição serão divulgados no dia 10 de julho de 2018, no site <http://fmb.unesp.br/pgenfermagemmd>, link correlato à seleção de candidato e bolsista à pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado.

5.2. Arguição: Realizar-se-á nos dias 16 e 17 de julho de 2018, com horário agendado e publicado junto como resultado da avaliação do currículo vitae, conforme disposto no item 5.1. Constará como segunda e última etapa do processo seletivo, realizada preferencialmente pela mesma Comissão, que procederá arguição do currículo vitae, do projeto de pesquisa proposto, do plano de trabalho e do interesse e disponibilidade de usufruir da bolsa. Etapa eliminatória, com nota mínima de aprovação igual ou superior a sete inteiros. Esta etapa será presencial, entretanto candidatos residentes fora do estado de São Paulo (ou no exterior) poderão requerer durante a inscrição, que a arguição seja conduzida via Skype ou videoconferência, desde que passem os dados para o estabelecimento do link. Neste caso, a Comissão não se responsabilizará por falhas de conexão ou de qualquer outro impedimento que inviabilize a operacionalização da arguição. A condição para que a arguição se concretize só será assegurada ao candidato que decidir realizar essa etapa presencialmente.

A divulgação do resultado será no dia 20 de julho de 2018, no site <http://fmb.unesp.br/pgenfermagemmd>, link correlato seleção de candidato e bolsista a pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado.

6. Prazo para recurso: No dia 23 de julho de 2018, os candidatos poderão, se for o caso, interpor recurso ao resultado obtido no exame de seleção. O recurso deverá ser endereçado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina. A resposta ao recurso será divulgada a partir das 14 horas do dia 30 de julho de 2018, no site <http://fmb.unesp.br/pgenfermagemmd> link correlato seleção de candidato e bolsista a pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado.

7. Divulgação do resultado final: Dia 30 de julho de 2018, a partir das 14 horas, no site <http://fmb.unesp.br/pgenfermagemmd>, link correlato seleção de candidato e bolsista a pós-doutorado, vinculado ao programa de Pós-graduação em Enfermagem, cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

A classificação final será de acordo com a média aritmética das duas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo.

Os critérios de desempate serão: 1º) candidato que obtve a maior nota na avaliação do currículo vitae; 2º) candidato que obtve a maior nota na arguição.

8. Assinatura do termo de compromisso, cadastramento na CAPES e na Instituição: O candidato selecionado e que aceitar assinar o termo de compromisso previsto na Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, terá direito a preencher a vaga à Pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem e fará jus ao cadastramento no dia 15 de agosto de 2018, no Sistema de Acompanhamento de Concessões de Bolsas da CAPES - <http://sac.capes.gov.br> como bolsista do PNPD. Este procedimento deverá ser realizado junto ao Coordenador ou Vice-coordenador do Programa.

Caso o candidato aprovado seja estrangeiro deverá entregar até o dia 15 de agosto de 2018, uma cópia do visto exigido pela legislação vigente ou do Registro Nacional de Estrangeiro e uma cópia do C.P.F.

Caso o referido candidato não obtenha o visto até a data acima estabelecida, poderá requerer ao Conselho do Programa que a entrega ocorra até o dia 14 de setembro de 2018. Neste caso, tanto o início das atividades como pós-doutorando quanto a implantação da bolsa ocorrerão até o dia 14 de setembro de 2018.

9. Disposições finais:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinentes.

9.2. A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar o currículo vitae na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado até o dia 28 de setembro de 2018. Após a referida data, os mesmos serão incinerados.

9.4. As inscrições com documentação em desacordo com o edital serão automaticamente indeferidas.

9.5. Todas as disposições que regulamentam a concessão e a renovação anual da bolsa constam na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, aprovando o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD, disponível no website da CAPES, link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

9.6. O candidato selecionado deverá formalizar sua inscrição como pós-doutorando da Unesp, de acordo com o estabelecido na Resolução Unesp-91, de 28-10-2017.

9.7. Conforme exigência da Capes, para implantação da bolsa, é necessário que o candidato possua conta corrente no Banco do Brasil.

9.8. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.